



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.444 /

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


05.02.03070211.001-43.4120 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
05.02.03070212.006-46.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 50.000,00
07.02.08482461.032-386.4110 - Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
12.02.137542182.006-249.3132 - Outros Serv. e Encargos ..	R\$ 100.000,00
12.03.10573162.056-380.3132 - Outros Serv. e Encargos ...	R\$ 25.000,00
09.02.08411851.038-169.4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 340.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 340.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE AGOSTO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 527, de 13/08/96.
smg/rms.